



**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 04/2020  
HOSPITAL REGIONAL SERTÃO CENTRAL (HRSC)**

**2024**

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 04/2020 – (HRSC)

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará**

Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema - CEP: 60060-440  
Fortaleza/CE - Fone: (85) 3101.5123

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 17/06/2024, às 10:40 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 17/06/2024, às 09:49 e outros; (R) João Local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B75D-D36D-9F57-7678.



**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 04/2020, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL SERTÃO CENTRAL (HRSC), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE - SESA**, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede à Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, nesta urbe, neste ato representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. **Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho**, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.268.526/0001-70, com Estatuto Social arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Fortaleza, sob a Averbação n.º 5037862, de 17 de setembro de 2019, com sede nesta capital à Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, CEP 60.843-070, neste ato representado pela Diretora-Presidente, **Dra. Virgínia Angélica Silveira Reis**, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 97002095796, órgão expedidor SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 480.131.453-87, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 04/2020**, com a finalidade de regulamentar a execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL SERTÃO CENTRAL (HRSC)**, tendo em vista o NUP 24001.033060/2024-42, cadastrado na Pré-reserva n.º 1321286000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 04/2020 – (HRSC)

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará**

Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60060-440  
Fortaleza/CE – Fone: (85) 3101.5123



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 04/2020 possui como fundamento o que consta como instrução probatória nos autos do NUP 24001.033060/2024-42, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n.º 12.781/1997, na Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, nas Resoluções CIB/CE Nº 52/2024 e Nº 56/2024, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 04/2020 – HRSC**, nos termos da previsão contida na **Cláusula Décima Sexta – DA MODIFICAÇÃO** do instrumento contratual, tem por finalidade:

2.2. Aderir ao **Programa de Redução das Filas Eletivas do Estado do Ceará**, decorrente da Portaria GM/MS Nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO, parte integrante deste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A contratação dos serviços obedecerá à demanda proveniente da fila de espera registrada na Central de Regulação do Estado do Ceará;

3.2. O HRSC deverá oferecer leitos de enfermaria, salas cirúrgicas, leitos de UTI destinados ao tratamento qualificado do paciente, realização de exames pré e pós-operatórios, bem como a assistência de equipe médica e multiprofissional qualificada;

3.3. O ISGH deverá garantir a realização dos procedimentos diagnósticos e terapêuticos necessários à complexidade dos casos, assistência integral no pré, intra e pós-operatório, necessários para realização de cirurgias específicas conforme a necessidade de cada procedimento;

3.4 O ISGH deverá enviar Programa de Trabalho comprovando a capacidade operacional complementar ao Contrato vigente para realização de cirurgias eletivas pelo Programa de Redução da Fila Cirúrgica Eletiva, além de informar sua capacidade técnica e física para o cumprimento do objeto, seguindo os parâmetros vigentes do Ministério da Saúde quanto à sua capacidade instalada, sendo utilizado como parâmetro de acompanhamento pela contratada o CNES - Cadastro Nacional de

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 04/2020 – (HRSC)

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará**

Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema - CEP: 60060-440  
Fortaleza/CE - Fone: (85) 3101.5123



Estabelecimentos de Saúde.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO SERVIÇO

- 4.1. Os pacientes com indicação de cirurgia, serão provenientes da fila de espera da Central de Regulação do Estado do Ceará e prontamente qualificados.
- 4.2. Após reavaliados e confirmada a indicação da realização do procedimento cirúrgico proposto, deverá ser confeccionada uma agenda cirúrgica com data programada da cirurgia.
- 4.3. O serviço contratado deverá utilizar para registro das internações os seguintes sistemas:
  - a) Sistema de Internação Hospitalar (SIH), que tem como principal instrumento a Autorização de Internação Hospitalar (AIH);
  - b) Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), que tem como principal instrumento a Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC).
- 4.3. A Célula de Auditoria Médica - CEAUD/CORAC deverá realizar a autorização do procedimento cirúrgico elencado com liberação de guia para o HRSC.
- 4.4. O HRSC deverá ofertar leitos para admissão do paciente 24 horas antes da data proposta da cirurgia, ofertando exames pré-operatórios mediante protocolo pré-estabelecido, disponibilidade de Sala Operatória, para realização do procedimento proposto.
- 4.5. O ISGH deverá enviar relatório mensal à Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SEADE/SESA e a Coordenadoria de Contratos de Gestão – COCGE/SEADE/SESA com os indicadores pactuados, constando, número e tipo de cirurgias realizadas, tempo médio de permanência hospitalar, taxa de infecção associada à assistência dos respectivos pacientes beneficiados e taxa de mortalidade.
- 4.6. Os atendimentos e serviços prestados serão demonstrados mensalmente, através de faturas de serviços expedidos (relatório SIH/SUS e SIA/SUS), por credenciados e analisados e autorizados/auditados pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.
- 4.7. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aditivo contratual ou no MANUAL DE SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO da Seplag.
- 4.8. O contratado fica proibido exigir que o usuário assine qualquer fatura ou guia de atendimento em branco.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 04/2020 – (HRSC)

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará**  
Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema - CEP: 60060-440  
Fortaleza/CE - Fone: (85) 3101.5123



- 5.1. Oferecer ao paciente todo recurso necessário ao seu atendimento, assumindo o ônus e encargos que a lei impõe-lhe, por força da relação contratual a que se firma notadamente a responsabilidade por qualquer vínculo trabalhista decorrente dos efetivos empregados que atuam no HRSC.
- 5.2. Permitir a utilização dos leitos que demandam capacidade extra Contrato de Gestão, de acordo com as necessidades indicadas pela SECRETARIA, mas nos limites da rotina da Unidade Hospitalar, obedecendo-se o Regimento Interno desta última instituição, as normas dos Conselhos de Medicina e toda a regulamentação aplicável à espécie.
- 5.3. Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrente de ação voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudências praticadas por seus empregados profissionais ou prepostos, ficando assegurado o direito de regresso.
- 5.4. A fiscalização ou o acompanhamento da execução do aditivo ao contrato de gestão será feita pelos órgãos do SUS, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da comissão de acompanhamento do contrato de gestão, bem como gestor do contrato e o ISGH nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
- 5.5. Disponibilizar leitos destinados à internação de pacientes cirúrgicos, oferecendo atendimento de equipe multiprofissional.
- 5.6. Garantir atendimento ambulatorial pré e pós operatório.
- 5.7. Garantir o fornecimento de insumos de medicamentos, de material médico hospitalar, bem como as Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME).
- 5.8. Garantir serviços de apoio diagnóstico de média e alta complexidade: imagem e complementares para assistência ao paciente.
- 5.9. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para credenciamento e para a celebração deste termo.
- 5.10. Prestar os serviços ora contratados em suas instalações, utilizando seu pessoal e seus próprios equipamentos.
- 5.11. Obedecer aos protocolos clínicos recomendados pelas áreas profissionais especializadas, para a correta prestação dos serviços.
- 5.12. Esclarecer aos pacientes ou a seu representante legal sobre seus direitos e assuntos pertinentes

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 04/2020 – (HRSC)

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará**  
Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60060-440  
Fortaleza/CE – Fone: (85) 3101.5123



aos serviços oferecidos.

5.13. A contratada deverá disponibilizar mensalmente a agenda de consultas/cirurgias à central de regulação e disponibilizar o mapa cirúrgico, de no mínimo 03 (três) dias da semana, para viabilização das metas.

5.14. Comunicar à Secretaria Estadual da Saúde do Ceará qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBSERVAÇÕES FINAIS

6.1. Caso a execução do faturamento das informações no sistema SIH/MS e SIA/MS seja inferior a 70% das metas estabelecidas, o prestador será notificado.

6.2. O Ministério da Saúde realizará monitoramento da produção e concomitantemente a Secretaria da Saúde do Ceará avaliará o desempenho dos prestadores.

6.3. Em relação ao cronograma de desembolso o mesmo terá caráter estimativo. Onde desta forma, o repasse financeiro demonstrado nos documentos apensados, será conforme produção executada e o valor complementar do Tesouro será liberado em conformidade com a liberação dos valores SUS. Os valores poderão ser repassados após o fim da vigência do contrato considerando prazos do Ministério da Saúde para apresentação dos procedimentos realizados e efetivação do pagamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMO – DO VALOR

7.1. Importa o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 04/2020**, para o período supra o montante de **R\$ 1.389.786,34 (um milhão, trezentos e oitenta e nove, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, oriundos da Fonte TESOURO, SUS e Piso de Enfermagem, que serão repassados, pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, conforme detalhamento no **ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do plano de trabalho, parte integrante do presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA OITAVO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Fica incluída, para fins de execução do presente Convênio, a seguinte dotação orçamentária:

**15656 24200864.10.302.171.20581.09.335085.1.500.9100000.0.3.01 (Tesouro)**

**19901 24200864.10.302.171.20581.09.335085.1.600.9200000.1.3.01 (SUS)**

**04049 24200864.10.302.171.20581.09.335085.1.605.9200000.1.3.01 (Piso de Enfermagem)**

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 04/2020 – (HRSC)

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará**  
Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60060-440  
Fortaleza/CE – Fone: (85) 3101.5123



## CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

10.1. As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Fortaleza/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho**  
Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da SESA

\_\_\_\_\_  
**Virgínia Angélica Silveira Reis**  
Diretora-Presidente do ISGH

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 04/2020 – (HRSC)

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará**  
Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60060-440  
Fortaleza/CE – Fone: (85) 3101.5123

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 17/06/2024, às 10:40 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 17/06/2024, às 09:49 e outros; (Boleto local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B75D-D36D-9F57-7678.



**ANEXO I  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Considerando o previsto no **CONTRATO DE GESTÃO**, acordam, entre si, a SESA e o ISGH a presente Programação e Cronograma Financeiro, relacionado ao Programa de Trabalho e dos custos administrativos e operacionais da Instituição.

O valor mensal do Cronograma de Desembolso, será repassado conforme a programação abaixo:

FONTE	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	TOTAL Período
FONTE SUS	R\$ 259.448,72	R\$ 1.297.243,62				
FONTE TESOUREIRO	R\$ 18.508,54	R\$ 92.542,72				
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 277.957,27</b>	<b>R\$ 1.389.786,34</b>				

**Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho**  
Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da SESA

**Virgínia Angélica Silveira Reis**  
Diretora-Presidente do ISGH

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 04/2020 – (HRSC)

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará**  
Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60060-440  
Fortaleza/CE – Fone: (85) 3101.5123

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 17/06/2024, às 10:40. VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 17/06/2024, às 09:49 e outros; (Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código BR15D1D36D-01-57-7678)



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2020 - HO:**  
**PERÍODO: JUNHO/2024 A DEZ**  
**ANEXO I – PROGRAMA DE**

AÇÃO								PERÍODO DE EXECUÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADO Médio MENSAL
	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24			
<b>ATIVIDADE CIRÚRGICA</b>	83	83	83	83	83	84	84	Jun/24 a Dez/24	Realizar PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, em pacientes regulados pela CENTRAL DE REGULAÇÃO do ESTADO DO CEARÁ, vinculados ao Programa de Redução de FILA Cirúrgica ELETIVAS	Média de 83 procedimentos mensais
<b>PLANO ESTADUAL de Redução da Fila de Cirurgias Eletivas</b>										
<b>TOTAL</b>	<b>83</b>	<b>83</b>	<b>83</b>	<b>83</b>	<b>83</b>	<b>84</b>	<b>84</b>			

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 17/06/2024, às 10:40 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 17/06/2024, às 09:49 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
 Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B75D-D36D-9F57-7678.

**SPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL - HRSC**  
**ZEMBRO/2024**  
**TRABALHO**

RESULTADO CONTRATADO / Período	PESSOAL		CUSTEIO		INVESTIMENTO		TOTAL Período
	Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	
583	R\$ -	R\$ -	R\$ 173.723,29	R\$ 1.389.786,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.389.786,34
<b>583</b>	<u>R\$ -</u>	<u>R\$ -</u>	<u>R\$ 173.723,29</u>	<u>R\$ 1.389.786,34</u>	<u>R\$ -</u>	<u>R\$ -</u>	<u>R\$ 1.389.786,34</u>

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 17/06/2024, às 10:40 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 17/06/2024, às 09:49 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
 Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B75D-D36D-9F57-7678.

PERÍODO: JUNHO/2024 A DEZEMBRO/2024

**ANEXO II - PESSOAL - Proventos, Encargos e Benefícios**

CARGO	QDT	CH	NÍVEL	VINC FUNC	(II) Nº MESES	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL												ENCARGOS	
						(a) Salário	(b) Insalubridade	(c) Risco de Vida / Periculosidade	(d) Adicional de Titulação / Estímulo	(e) Gratificação / Coordenação	(f) Produtividade	(g) Prêmio Assiduidade	(h) DSR	(i) Adicional Noturno	(j) Adicional Feriado	(k) Gratificação Final de Semana	Total de Proventos	FGTS	TOTAL ENCARGOS
1 - APOIO																			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>																R\$ -	R\$ -	R\$ -
2 - GESTAO																			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>																R\$ -	R\$ -	R\$ -
3 - ASSISTENCIA I - TECNICOS																			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>																R\$ -	R\$ -	R\$ -
4 - ASSISTENCIA II - SUPERIOR																			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>																R\$ -	R\$ -	R\$ -
5 - MEDICOS																			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>																R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0</b>																<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>

BENEFÍCIOS MENSAIS							PROVISÕES MENSAIS				CUSTO TOTAL		
Vale Transporte	Desconto VT	Vale Refeição	Desconto VR	Auxílio Babá	Auxílio Creche	TOTAL BENEFÍCIOS	FÉRIAS + Encargos	13º SALÁRIO + encargos	Indenização Turnover	TOTAL PROVISÕES	MENSAL	TOTAL	PARTIC
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,0%</b>

PERÍODO: JUNHO/2024 A DEZEMBRO/2024

## ANEXO IV – CUSTEIO - INSUMOS

AÇÃO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		RESULTADO/Período	CUSTEIO MENSAL	Nº DE MESES	TOTAL
	Quantidade/período	ATIVIDADE				
ATIVIDADE CIRÚRGICA	583	Realizar PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, em pacientes regulados pela CENTRAL DE REGULAÇÃO do ESTADO DO CEARÁ, vinculados ao Programa de Redução de FILA Cirúrgica ELETIVAS	583	R\$ 198.540,91	7 meses	R\$ 1.389.786,34
<b>TOTAL Ação</b>				<b>R\$ 198.540,91</b>	<b>7 meses</b>	<b>R\$ 1.389.786,34</b>

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2020 - HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL - HRSC**

PERÍODO: JUNHO/2024 A DEZEMBRO/2024

**ANEXO V – DETALHAMENTO DO CUSTEIO**

<b>AÇÃO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PRAZO de Execução</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE DESPESAS</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>Nr de Meses</b>	<b>TOTAL</b>
<b>ATIVIDADE CIRÚRGICA</b>	Realizar PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, em pacientes regulados pela CENTRAL DE REGULAÇÃO do ESTADO DO CEARÁ, vinculados ao Programa de Redução de FILA Cirúrgica ELETIVAS	Jun/24 a Dez/24	Alimentação (geral e clínica)	R\$ -	7 meses	R\$ -
			Serviços Essenciais	R\$ -		R\$ -
			Transporte	R\$ -		R\$ -
			INSUMOS	R\$ 79.416,36		R\$ 555.914,54
			Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ -		R\$ -
			Serviços Especializados	R\$ 119.124,54		R\$ 833.871,80
			Gases Medicinais	R\$ -		R\$ -
			Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ -		R\$ -
			Serviços de apoio administrativo	R\$ -		R\$ -
			Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ -		R\$ -
			Equipamentos	R\$ -		R\$ -
			Organização Institucional	R\$ -		R\$ -
<b>TOTAL Ação</b>				<b>R\$ 198.540,91</b>	<b>7 meses</b>	<b>R\$ 1.389.786,34</b>

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBRINHO ROCHA EILHO em 17/06/2024, às 10:40. VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 17/06/2024, às 09:49 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B75D-D36D-9F57-7678.

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2020 - HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL - HRSC

PERÍODO: JUNHO/2024 A DEZEMBRO/2024

## ANEXO V – INVESTIMENTO

AÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	NR DE MESES	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
ATIVIDADE CIRÚRGICA	Realizar PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, em pacientes regulados pela CENTRAL DE REGULAÇÃO do ESTADO DO CEARÁ, vinculados ao Programa de Redução de FILA Cirúrgica ELETIVAS	Jun/24 a Dez/24	-	7	R\$ -	R\$ -
			-	7	R\$ -	R\$ -
			-	7	R\$ -	R\$ -
			-	7	R\$ -	R\$ -
			-	7	R\$ -	R\$ -
			-	7	R\$ -	R\$ -
			-	7	R\$ -	R\$ -
			-	7	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL Ação</b>					<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2020 - HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL - HRSC**

PERÍODO: AGOSTO/24 A DEZEMBRO/24

**ANEXO VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>FONTE</b>	<b>ago-24</b>	<b>set-24</b>	<b>out-24</b>	<b>nov-24</b>	<b>dez-24</b>	<b>TOTAL Período</b>
<b>FONTE SUS</b>	R\$ 259.448,72	<b>R\$ 1.297.243,62</b>				
<b>FONTE TESOUREO/IPCA</b>	R\$ 18.508,54	<b>R\$ 92.542,72</b>				
<b>TOTAL</b>	<u>R\$ 277.957,27</u>	<b><u>R\$ 1.389.786,34</u></b>				
<b>TOTAL Cronograma de DESEMBOLSO</b>						<b><u>R\$ 1.389.786,34</u></b>

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2020 - HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL - HRSC**

PERÍODO: JUNHO/2024 A DEZEMBRO/2024

**ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO**

INDICADOR DE RESULTADO							
INDICADORES			METAS	REALIZADO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO
<b>RESULTADO</b>	1	Nº de cirurgias REALIZADAS, REGISTRADAS e APROVADAS nos sistemas de informações do Ministério da Saúde (SIH / S I A)	100%			4	
	SUB TOTAL					<b>4</b>	
Resultado Global dos Indicadores de Resultados							
NOTA MÉDIA GLOBAL DO DESEMPENHO DA OS							

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2020 - HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL - HRSC

PERÍODO: JUNHO/2024 A DEZEMBRO/2024

## ANEXO VIII - QUADRO DE INDICADORES

INDICADOR DE RESULTADO								
INDICADORES		TIPO	PESO	UNIDADE	PERIODICIDADE	MÉTODO DE CÁLCULO	META	
RESULTADO	1	Nº de cirurgias REALIZADAS, REGISTRADAS e APROVADAS nos sistemas de informações do Ministério da Saúde (SIH / S I A)	Eficiência	4	Percentual	Mensal	Número de Cirurgias realizadas, dentro da programação pactuada em Câmara Técnica/CIB para a Unidade, registradas e aprovadas no SIH / S I A	100%

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2020 - HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL - HRSC

PERÍODO: JUNHO/2024 A DEZEMBRO/2024

## ANEXO IX - ITENS DE DESPESAS

CÓDIGO		ITENS DE DESPESAS	QTD	CUSTO Unitário	CUSTO TOTAL	%
		DESCRIÇÃO				
3.3.50.00.	00	PESSOAL	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	07	Bilhetes de Passagem	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	09	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	18	Encargos Financeiros Indedutíveis	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	21	Exames de Laboratório e Especializados	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	24	Ferramentas e Utensílios	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	26	Fornecimento de Alimentação	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	27	Fretes e Transporte de Encomendas	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	28	Gás e Outros Materiais Engarrafados	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	29	Gêneros de Alimentação	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	34	Limpeza e Conservação	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	36	Locação de Imóveis	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	37	Locação de Máquinas e Equipamentos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	38	Locação de Veículos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	40	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	41	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	43	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	55	Material de Expediente	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	56	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	58	Material de Processamento de Dados	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	64	Material Hospitalar	1	R\$ 75.445,54	R\$ 528.118,81	38,00%
3.3.50.00.	65	Material Laboratorial	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	72	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	74	Material para Manutenção de Veículos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	81	Medicamentos	1	R\$ 3.970,82	R\$ 27.795,73	2,00%
3.3.50.00.	83	Outros Materiais de Consumo	1	R\$ -	R\$ -	0,00%

3.3.50.00.	<b>84</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	<b>89</b>	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	<b>93</b>	Serviço de Incineração/Destruição de Material	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	<b>95</b>	Serviços Bancários	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	<b>96</b>	Serviços de Água e Esgoto	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	<b>101</b>	Serviços de Comunicação em geral	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	<b>103</b>	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	<b>104</b>	Serviços de Energia Elétrica	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	<b>105</b>	Serviços de Internet	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	<b>110</b>	Serviços de Socorro e Salvamento	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	<b>112</b>	Serviços Gráficos e Editoriais	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	<b>113</b>	Serviços Hospitalares, Médicos e Odontológicos	1	R\$	119.124,54	R\$	833.871,80	60,00%
3.3.50.00.	<b>115</b>	Serviços Técnicos Profissionais	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	<b>116</b>	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	<b>119</b>	Vigilância Ostensiva/Monitorada	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>						<b>R\$</b>	<b>1.389.786,34</b>	<b>100%</b>